



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 583, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba; e

Considerando o pedido formulado no Processo 23.984/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de dezembro de 2021, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos consecutivos, com fulcro no inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba, ao servidor abaixo relacionado:

01

Nome	Matricula	C.P.F./MF
Sabrina da Costa Pinto	17406	353.583.898-30
Cargo Efetivo	Lotação	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria Municipal de Educação	
Período de licença sem remuneração		
02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2023		

Parágrafo único. A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou por interesse da Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

José Pereira de Aguiar Júnior
Prefeito Municipal